

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0426 / 2007

DE

2007

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0426 / 2007

DE

12/06/2007

ROMOVENTE:

VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA

E M E N T A:

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O DIA DO
TÉCNICO DE TRÂNSITO, A SER COMEMORADO NO DIA 18 DE
FEVEREIRO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 10/03/2008

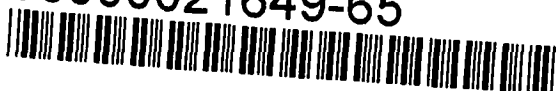
Viviane P. S.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SGP-23

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:47:45

00000021649-65



Folha nº 01 do
Nº 4126
Adelina Cicone - 1ª Secretária

RF. 100.406
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 13 JUN 2007
Constituição, Justiça e Seg. Part.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0426/2007

“ INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O DIA DO TÉCNICO DE TRÂNSITO, A SER COMEMORADO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Técnico de Trânsito, a ser comemorado anualmente no dia 18 de fevereiro.

Art. 2º - O dia instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes".

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
21 JUN 2007
PRESIDENTE

Ricardo Teixeira
Vereador

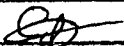
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
13 JUN 2007
BGP. 42

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 223

Em 18/06/07

Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 426 de 07
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Muitas pessoas não têm idéia da importância do profissional técnico em trânsito, pensam muitas vezes que o mesmo só tem um único objetivo, objetivo este de multar os motoristas infratores, porém, em bem verdade a função deste nobre profissional, vai muito, além disso, mas só nos damos conta dessas outras atribuições quando necessitamos do apoio destes profissionais para nos ajudar em algum problema.

Atualmente o técnico de tráfego de São Paulo exerce várias funções na cidade. Ele supervisiona sistematicamente 500 km do sistema viário principal 24 horas por dia, tanto do alto de edifícios quanto na própria via, removendo interferências, como veículos quebrados, carga tombada, árvores dentre outros diversos problemas e principalmente socorrendo vítimas ou solicitando o auxílio de paramédicos em casos mais graves.

Nos cruzamentos o técnico é responsável por aumentar a fluidez do trânsito, realizando operações manuais de distribuição dos tempos semaforicos quando necessário garantindo a segurança de pedestres nas travessias, bem como focando reduzir o número de acidentes envolvendo autos.

Este agente civil também fiscaliza veículos e obras que interferem no leito carroçável para coibir abusos e desrespeito à sinalização e a legislação de trânsito.

Outra atividade por ele realizada é a montagem e desmontagem de faixas reversíveis de tráfego com material removível administrando melhor a escassez de espaço urbano.

Nas escolas mais movimentadas da cidade, ele busca a harmonia entre veículos e pedestres.

Monta esquemas especiais de fluxo de veículos, embarque e desembarque, bloqueios, desvios, estacionamentos em eventos programados e de emergência.

Acompanha veículos com carga superdimensionada, ou perigosa, em deslocamentos pela cidade.

A data 18 de fevereiro é em homenagem ao técnico Wagner Freitas de Jesus assassinado neste dia no ano de 1997 por um munícipe após tê-lo multado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-426

20/06/2007 (a)

Ad

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposições

/ /

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À SGP 21,

A pedido.

21/6/07

IV

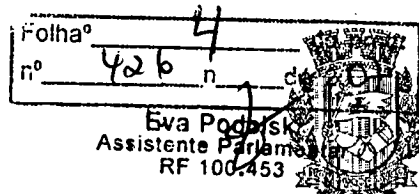
Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

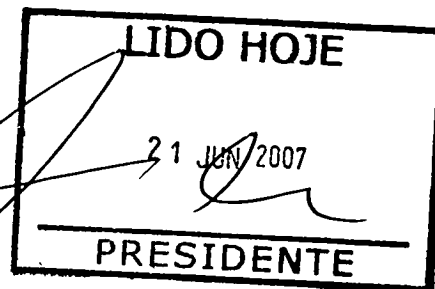


Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 497
Em 10/01/08
Ass.: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
426/07.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa instituir no Município de São Paulo o Dia do Técnico de Trânsito, a ser comemorado anualmente no dia 18 de fevereiro.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

A proposta cuida de matéria de predominante interesse local sobre a qual cabe à comuna legislar, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

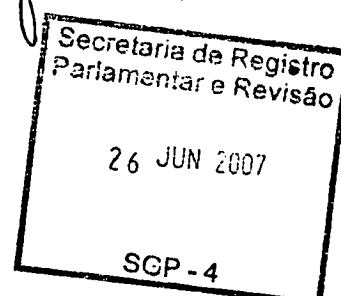
FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO





Folha nº 426 do proc. nº 426/2007
Eduardo do Oski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 101
data: 21-06-07
Orador(es):

taq.

rev.:

evento: 138-SE

Passemos ao item seguinte.

- "PL 426/2007, do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB). Institui no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Técnico de Trânsito, a ser comemorado no dia 18 de fevereiro de cada ano, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer favorável PL 426/07, R. Teixeira)

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.
(Pausa) Aprovado.

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Passemos ao item seguinte.

- “PL 426/2007, do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB) Institui no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Técnico de Trânsito, a ser comemorado no dia 18 de fevereiro de cada ano, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 426/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Subsecretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 7 ✓
do processo n.º 01-426/07 10 01 / 2008 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 200ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2007, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

10/01/2008

Luzia de Almeida Leite

Luzia de Almeida Leite
Subsecretária de Apoio Legislativo – Subst.
SGP 2

RECEBIDO DA SGP-23

em 16/01/08

18.15

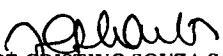
AS

Orlando Koci Mendes
Técnico Administrativo

Sr. William,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

08/01/2008


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

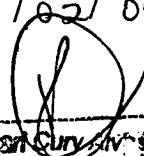
Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

03/01/2008


WILLIAM DI GEORGE
Assistente Parlamentar

SEGUE....., juntado....., nessa data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 08017
Em 26/02/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

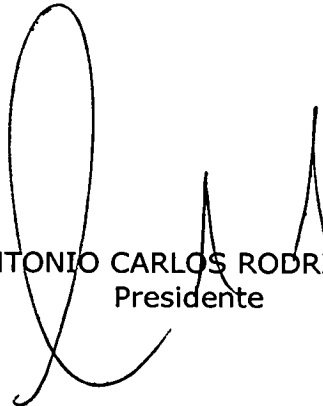
São Paulo, 11 de janeiro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 0086/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 19 de dezembro de 2007, relativa ao Projeto de Lei nº 426/07, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Técnico de Trânsito, a ser comemorado no dia 18 de fevereiro de cada ano e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

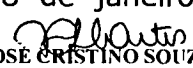
JK
JCSS/wdg

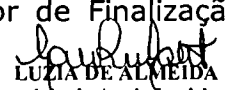


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 426/07). (Ver. Ricardo Teixeira - PSDB). Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Técnico de Trânsito, a ser comemorado no dia 18 de fevereiro de cada ano e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Técnico de Trânsito, a ser comemorado anualmente no dia 18 de fevereiro. Art. 2º O dia instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  **WILLIAM DI GEORGE**
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,  **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 08 de janeiro de 2008.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

 **LUZIA DE ALMEIDA LEITE**
Visto, Secretária de Apoio Legislativo - Subst., Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/wdg



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº

DE

DE

DE 2008

Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Técnico de Trânsito, a ser comemorado no dia 18 de fevereiro de cada ano e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de dezembro de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Técnico de Trânsito, a ser comemorado anualmente no dia 18 de fevereiro.

Art. 2º O dia instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de janeiro de 2008.

O Presidente,

N
JCSS/okm

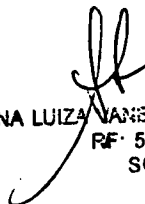
Folha n° <u>11</u>	do Processo
n° <u>01-426</u>	de <u>07</u>
Assessoria Jurídica do SGP	
Tribunal Administrativo	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 11 de janeiro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 86, de 11/01/08,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 426/07, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira.


ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
RF- 596.083.1.01
SGM-ATL

S.G.M.-A.T.L.
17 JAN 2008
RECEBIDO



Prefeitura do Município de

São Paulo, 13 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 68/08

Ref.: OF-SGP23 nº 0086/2008

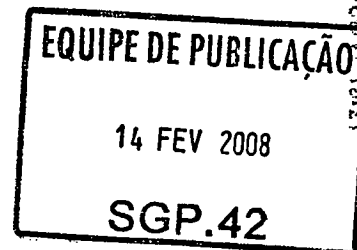
15 - DOCREC
15- 0668/2008

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 426/07, que institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Técnico de Trânsito, a ser comemorado no dia 18 de fevereiro de cada ano, tendo-lhe sido reservado o número 14.703.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

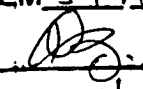
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/drs
Reserva 14 703

À SGP-23
Em 14 / 02 / 08

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23
EM 14 / 02 / 08

AS 14:55 h

Sr. Marcos,

Juntar ao presente o Of. ATL 68/2008, (Docrec: 15-668/08).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta
de lei promulgada.

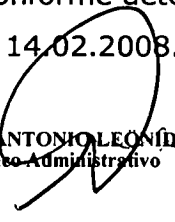
Em, 14.02.2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 14.02.2008.


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de fevereiro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 0409/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.703, de 13 de fevereiro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Técnico de Trânsito, a ser comemorado no dia 18 de fevereiro de cada ano e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 426/07, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/mal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.703 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

(PROJETO DE LEI Nº 426/07). (Ver. Ricardo Teixeira). Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Técnico de Trânsito, a ser comemorado no dia 18 de fevereiro de cada ano e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Técnico de Trânsito, a ser comemorado anualmente no dia 18 de fevereiro. Art. 2º O dia instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 14 de fevereiro de 2008. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de fevereiro de 2008. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, **CREUSA LEONE DA SILVA ZACARIAS** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 14 de fevereiro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.703 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008
(PROJETO DE LEI Nº 426/07)
(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA)

Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Técnico de Trânsito, a ser comemorado no dia 18 de fevereiro de cada ano e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Técnico de Trânsito, a ser comemorado anualmente no dia 18 de fevereiro.

Art. 2º O dia instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de fevereiro de 2008.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de fevereiro de 2008.

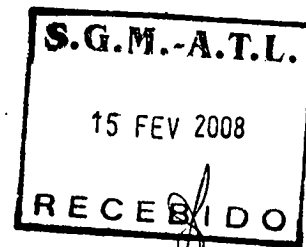
O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15 / 02 / 2008
página 119 columna 3ª / 4ª ✓
Conferido: [Signature]

Folha n° 46 do Processo
n° 01.426 de 07
Rovilson Alves dos Santos
Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Marlene Gimenes Gualdes Antonelli
RF: 548.562/2.00
SGM/ATL

São Paulo, 14 de fevereiro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 409, de 14/02/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.703, de 13/02/08, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 426/07, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 17 ✓
do processo nº 01-426/07 26.1.02.08 (a)
Rogério Cury Alves de Santos
Técnico Administrativo

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 26.02.2008.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 17 10 103 2008

Lina Angélica M. Lomatska
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo 01-426 de 2007 10/03/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em 10/03/2008
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927